

**FACULDADE DECISÃO**  
Mantida pelo Centro Educacional Floripa Ltda  
Credenciada pela Portaria MEC nº 1.029/2000 – DOU: 21/07/2000  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Reconhecido pela Portaria MEC nº 2.307/2005 – DOU: 04/07/2005

fls.  
1

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E TCC  
DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO  
(Revisado - Fev/2008)**

**Florianópolis(SC) - 2008**

**FACULDADE DECISÃO**  
Mantida pelo Centro Educacional Floripa Ltda  
Credenciada pela Portaria MEC nº 1.029/2000 – DOU: 21/07/2000  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Reconhecido pela Portaria MEC nº 2.307/2005 – DOU: 04/07/2005

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I**  
**DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**Art. 1º**- O presente regulamento tem como objetivo normatizar as atividades relacionadas ao planejamento, à organização, à orientação, à assistência no campo de estágio e à avaliação do Estágio Supervisionado e do TCC, obrigatório para a conclusão do **Curso de Administração** da Faculdade Decisão.

**Art.2º**- O Curso de Administração da Faculdade Decisão estabelece em seu currículo uma carga-horária destinada ao Estágio Supervisionado/TCC, distribuída nas 6ª, 7ª e 8ª fases, da seguinte forma:

I- na 6ª Fase, na disciplina de Programação e Projetos, onde o acadêmico será orientado a elaborar o seu Projeto de Estágio;

II- na 7ª Fase, na disciplina de Estágio I, onde o acadêmico coloca em prática o seu Projeto de Estágio, numa situação prática, sob a orientação do professor-orientador e do supervisor do campo de estágio;

III- na 8ª Fase, na disciplina de Estágio II, onde o acadêmico, sob a orientação do professor-orientador, conclui as etapas de elaboração do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso e de sua defesa perante a banca examinadora.

**Parágrafo único**- Excepcionalmente, o acadêmico pode requerer matrícula no Estágio I e II no mesmo semestre letivo, cujo pedido será analisado pela Coordenação de Estágio/TCC e deferido pela Direção.

**CAPÍTULO II**  
**DOS DISPOSITIVOS LEGAIS**

**Art. 3º** - As atividades de estágio supervisionado do Curso de Administração da Faculdade Decisão estão fundamentadas nas Leis e Decretos que regulamentam do estágio no ensino superior e nos Pareceres e resoluções que normatizam o funcionamento do curso de Administração, além dos dispositivos regimentais e demais normas estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 4º** - Para a definição e a formalização do estágio supervisionado curricular é necessário haver, entre a Faculdade Decisão e pessoas jurídicas de direito público ou privado, a existência de Convênio e/ou Contrato, bem como a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, periodicamente reexaminado, onde estarão acordadas todas as cláusulas e condições de realização do estágio.

**Art. 5º** - A realização do estágio supervisionado curricular, por parte do acadêmico, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a entidade conveniada e somente pode ser iniciado após a assinatura do “Termo de Compromisso de Estágio” pelas partes conveniadas.

**Art. 6º** - O estágio supervisionado, de caráter obrigatório, corresponde a um mínimo de 10% da carga horária total do currículo, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso de Administração.

**Art. 7º** - O Estágio Supervisionado curricular deve ser desenvolvido dentro da carga-horária estabelecida, cuja aprovação é obrigatória para a realização da colação de grau.

**CAPÍTULO III**  
**DOS OBJETIVOS**

**Art.8º**- São objetivos do Estágio Supervisionado:

I- Cumprir os requisitos para a obtenção do título de bacharel em Administração, conforme estabelece a legislação específica vigente e o Projeto Pedagógico do Curso;

II- promover a integração entre os agentes participantes da formação acadêmica: empresa-Faculdade-Comunidade;

III- Aprimorar as competências do acadêmico no que se refere à análise, interpretação e reflexão crítica do campo de atuação do curso de Administração;

IV- Aprimorar as habilidades de elaboração de trabalhos técnico-científicos;

V- Possibilitar ao acadêmico a aplicação prática da teoria apreendida durante os seus estudos, de forma que haja maior assimilação dos conteúdos curriculares;

VI- atenuar o impacto da passagem da vida acadêmica para o mundo do trabalho, preparando o aluno para assumir a sua profissão;

VII- possibilitar o desenvolvimento de competências como: capacidade de gestão empresarial, atitudes pró-ativas, postura profissional, senso crítico, responsabilidade social, criatividade e cidadania, etc.;

**FACULDADE DECISÃO**  
**Mantida pelo Centro Educacional Floripa Ltda**  
**Credenciada pela Portaria MEC nº 1.029/2000 – DOU: 21/07/2000**  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Reconhecido pela Portaria MEC nº 2.307/2005 – DOU: 04/07/2005**

VIII- oportunizar ao acadêmico o acesso ao conhecimento da filosofia, princípios, diretrizes, organização e funcionamento de empresas e entidades e da comunidade em geral;

IX- proporcionar ao acadêmico oportunidades de desenvolver suas habilidades inerentes às funções administrativas, tornando-o mais seguro para o assumir de sua profissão;

X- incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, propiciando o surgimento de novas gerações de empreendedores, capazes de adotar modelos de gestão inovadores, com utilização de novas tecnologias.

**TÍTULO II**  
**DA OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO/TCC**

**CAPÍTULO I**  
**DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO/TCC**

**Art.9º-** O estágio supervisionado curricular, como parte integrante do currículo do Curso de Administração, é uma atividade prática a ser realizada numa empresa ou entidade pública ou privada, onde o acadêmico, com base num projeto de estágio previamente aprovado, desenvolve um trabalho técnico/científico, efetuando a relação teoria-prática, demonstrando e desenvolvendo competências inerentes à área de administração e elaborando um trabalho de conclusão de curso - TCC, devidamente fundamentado.

**Parágrafo único-** O estágio supervisionado curricular é desenvolvido num determinado campo de estágio e é acompanhado pelo supervisor de campo, junto à empresa ou instituição, e pelo professor-orientador e coordenação de estágio/TCC, por parte da instituição de ensino, através de visitas e dos formulários de controle de frequência e de avaliação do desempenho do acadêmico.

**Art.10-** Os acadêmicos devem desenvolver o estágio supervisionado curricular obrigatório conforme a carga-horária estabelecida na estrutura curricular do Curso de Administração e suas habilitações.

**Art. 11-** O acadêmico deve escolher a área e a empresa ou entidade em que irá estagiar, optando por uma das seguintes áreas de conhecimento e de atuação da administração, tais como:

- I- Gestão Empresarial.
- II- Administração mercadológica;
- III- Administração da Produção.
- IV- Administração de Recursos Humanos.
- V- Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais.
- VI- Logística Empresarial.
- VII- Administração Financeira e Orçamento.
- VIII- Organização, Sistemas e Métodos.
- IX- Administração de Sistemas de Informação.
- X- Gestão do Conhecimento e/ou da informação.
- XI- Projetos Empresariais (criação e implementação de empresas).
- XII- Comércio Exterior.
- XIII- Gestão de Empreendimentos Turísticos.
- XIV- Outras dentro da área de administração (mediante aprovação da Coordenação de Estágio/TCC).

**Parágrafo único-** É permitido ao acadêmico a apresentação de projeto em outra área ou campo de interesse (limitado a área de atuação da administração), o qual, se aprovado pela Coordenação de Estágio/TCC e pela Direção da Instituição, deve ser executado sob a orientação de um professor do quadro docente da Faculdade Decisão.

**Art. 12-** O TCC-Trabalho de Conclusão de Curso, resultante da atividade prática de estágio curricular supervisionado, deve ser um trabalho escrito e individual, elaborado pelo acadêmico, sob a orientação de um professor integrante do corpo docente do curso e defendido perante banca examinadora.

**§ 1º-** Compreende-se por TCC um trabalho acadêmico-científico que resulte:

- I- na exposição de um problema ou de um tema específico;
- II- na investigação através da utilização de recursos metodológicos, bibliográficos e tecnológicos;

**FACULDADE DECISÃO**  
**Mantida pelo Centro Educacional Floripa Ltda**  
**Credenciada pela Portaria MEC nº 1.029/2000 – DOU: 21/07/2000**  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Reconhecido pela Portaria MEC nº 2.307/2005 – DOU: 04/07/2005**

III- na proposta, fundamentada, de uma solução e/ou contribuição para a comunidade acadêmica e/ou para a empresa em que o acadêmico fez o estágio;

IV- na apresentação fundamentada da solução de um caso, com base nos dados e informações levantados no estágio curricular supervisionado.

§ 2º- O estágio curricular supervisionado deve ter uma metodologia inerente ao processo de ensino-aprendizagem, que objetiva formar um cidadão ético, crítico e atuante, bem como um profissional com competência para atuar na área de administração, podendo se constituir em um documento para alavancar futuros projetos de pesquisa, planos de empreendimentos ou mesmo em um trabalho profissional mais qualificado.

**CAPÍTULO II**  
**DA DISTRIBUIÇÃO NO CURRÍCULO E DA CARGA-HORÁRIA**

**Art.13-** O estágio curricular supervisionado, como atividade integrante do currículo do curso, tem uma carga-horária de 300 (trezentas) horas/aula de trabalho efetivo, além da carga-horária da disciplina de Programação e Projetos destinada à elaboração do Projeto de Estágio.

**Parágrafo único-** As instruções metodológicas para a elaboração de cada etapa do estágio e do TCC estão especificadas no “Manual para elaboração de Trabalhos Acadêmicos”, o qual faz parte do acervo bibliográfico da instituição.

**CAPÍTULO III**  
**DOS PRÉ-REQUISITOS E DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**Art. 14-** O pré-requisito básico do estágio supervisionado constitui-se na comprovação de que o acadêmico esteja regularmente matriculado na 7ª fase, tendo concluído com aprovação as disciplinas que integram a área que escolheu para fazer o estágio, bem como ter sido aprovado em Métodos e Técnicas de Pesquisa e na disciplina de Programação e Projetos.

§ 1º- Ao **final da 6ª Fase** do curso, sob a orientação da Coordenação de Estágio/TCC, o acadêmico deve identificar a área em que irá estagiar, bem como a empresa ou entidade escolhida, preenchendo a ficha de cadastro (ficha de identificação da área de estágio e da empresa) para estágio supervisionado, bem como elaborar o seu projeto de estágio sob a orientação do professor da disciplina de Programação e Projetos.

§ 2º- No **primeiro bimestre da 7ª Fase** o acadêmico deve preencher o formulário-padrão “**Requerimento para Solicitação de Orientador**”, junto ao qual será anexado o “**Projeto de Estágio**” (devidamente aprovado na Disciplina de PP), conforme anexos integrantes deste regulamento, efetuando a indicação de nomes para possíveis orientadores, conforme relação disponibilizada pela Coordenação de Estágio/TCC. O professor indicado como orientador formula o seu aceite, preenchendo o Termo de Aceite do Orientador, em campo específico no formulário.

§ 3º- Ao **final da 7ª Fase** o acadêmico deverá entregar o TCC Parcial a Coordenação de Estágio/TCC, que o encaminhará ao professor orientador para avaliação. Se o TCC Parcial for aprovado pelo professor orientador, sob a anuência da Coordenação de Estágio/TCC, o acadêmico estará apto a efetuar a matrícula no Estágio II.

§ 4º- Na **8ª Fase** o acadêmico continuará, com acompanhamento semanal do professor orientador, a elaborar o TCC. No final do semestre, durante a semana de apresentações de TCCs, no Painele Científico da Faculdade Decisão, o acadêmico defenderá seu TCC perante a banca examinadora composta por três professores.

§ 5º- Caso o acadêmico não consiga um professor-orientador, cabe ao Coordenador de Estágio efetuar a sua designação, observando sempre o número entre 05(cinco) e 10(dez) orientandos (por semestre) e a afinidade com a área desejada pelo estagiário.

**Art. 15-** Por se tratar de atividade que faz parte do currículo, a frequência mínima obrigatória, na empresa, é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga-horária em cada etapa.

**Art. 16-** No início de cada semestre é gerado um **Diário de Classe** pela Secretaria Geral da Faculdade, o qual permanece na Coordenação de Estágio/TCC e é preenchido de acordo com os registros efetuados no Relatório de Acompanhamento de Estágio.

**Art. 17-** É de responsabilidade da Coordenação de Estágio/TCC a manutenção e a entrega do Diário de Classe à Secretaria Geral, no final do semestre, com os lançamentos necessários.

**FACULDADE DECISÃO**  
Mantida pelo Centro Educacional Floripa Ltda  
Credenciada pela Portaria MEC nº 1.029/2000 – DOU: 21/07/2000  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Reconhecido pela Portaria MEC nº 2.307/2005 – DOU: 04/07/2005

**Parágrafo único**- As notas lançadas no Diário de Classe referentes à disciplina estágio supervisionado, ao final da fase, são geradas pelos professores-orientadores de conteúdo, baseadas na versão final do TCC e nas avaliações efetuadas pelos supervisores de campo, bem como no resultado da avaliação da banca, na defesa do trabalho pelo acadêmico.

**Art. 18-** O trabalho de estágio quanto à sua forma, segue as normas da ABNT e as orientações metodológicas constantes do **Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos**, o qual está disponível ao acadêmico na biblioteca, no site da Faculdade e/ou meio magnético.

**Art. 19-** A Coordenação de Estágio/TCC disponibiliza (no site, meio magnético ou físico) ao acadêmico o **Regulamento de Estágio Supervisionado**, previamente aprovado pelo Colegiado do Curso e pelo Conselho Superior da Faculdade Decisão, assim como o **Cronograma das Atividades de Estágio** referente a todas as suas etapas.

**Art. 20-** A orientação metodológica é efetuada por um professor designado para esse fim, ao qual será atribuída uma carga-horária semanal, a ser definida pela instituição em cada semestre letivo.

**Art. 21-** É de autoria e de responsabilidade do acadêmico o resultado final da avaliação do estágio supervisionado, o que não exime o professor-orientador de conteúdo e de metodologia de sua responsabilidade pela orientação e pelo atendimento ao orientando, assim como, na entrega da versão final do TCC para encadernação o acadêmico deverá assinar o Termo de Responsabilidade (Lei de Direitos Autorais) na Coordenação de Estágio/TCC.

**CAPÍTULO IV**  
**DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**

**Art. 22-** A sistemática de avaliação do estágio supervisionado observa ao estabelecido no Regimento da Faculdade Decisão e nas especificações inerentes ao estágio supervisionado/TCC, conforme definido neste Regulamento.

**Art. 23-** A frequência mínima exigida para a aprovação no estágio supervisionado/TCC é de 75% (setenta e cinco por cento) de sua carga-horária, na empresa, sendo obtida através das Fichas de Acompanhamento do Estagiário e do Diário de Classe adotado pela Instituição.

**Art. 24-** A sistemática de avaliação do Projeto e do Estágio Supervisionado/TCC será a seguinte:

**I – do Projeto de Estágio** - a avaliação de aproveitamento será efetuada através do professor da disciplina de Programação e Projetos, ao final do primeiro bimestre da 6ª Fase, devendo o acadêmico obter uma nota igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de zero a dez.

**II – do TCC Parcial** - a avaliação do aproveitamento obtido pelo acadêmico será o resultado da média aritmética das avaliações, atribuída pelo professor-orientador de conteúdo e pelo professor-orientador de metodologia, devendo o acadêmico obter uma nota igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de zero a dez.

**III – no Estágio Supervisionado/TCC** – a avaliação do aproveitamento obtido pelo acadêmico será o resultado da média aritmética das avaliações:

- a) **versão final do TCC**, atribuída pelo professor-orientador de conteúdo e pelo professor-orientador de metodologia;
- b) **avaliação final do supervisor de campo de estágio**, atribuída na ficha de avaliação, a qual deve ser sistematizada numa única nota na escala de zero a dez;
- c) **média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca**, no ato da defesa da versão final do TCC, a partir dos critérios definidos no formulário “Ficha de Avaliação da Banca Examinadora do TCC”.

**§ 1º-** A **média Final** resultante das alíneas do inciso III acima, para efeito de aprovação do acadêmico, não pode ser inferior a 7,0 (sete) numa escala de zero a dez.

**§ 2º-** Durante a apresentação do TCC a banca anota no campo “correções solicitadas” do formulário “**Ficha de Avaliação da Banca Examinadora do TCC**” os itens a serem corrigidos e, ao término da apresentação, seus membros se reúnem para debaterem sobre essas anotações. De comum acordo, o presidente preenche a “**Ficha de Correções a serem feitas no TCC**”, contendo as referidas anotações, devendo ser entregue uma cópia ao acadêmico.

**§ 3º-** A **versão final do TCC (capa dura)** será entregue em 01 (uma) via impressa e 01 (uma) em CD-ROM pelo acadêmico à Coordenação de Estágio/TCC, em até 10(dez) dias úteis antes da colação de grau, já providenciadas as correções solicitadas.

**FACULDADE DECISÃO**  
**Mantida pelo Centro Educacional Floripa Ltda**  
**Credenciada pela Portaria MEC nº 1.029/2000 – DOU: 21/07/2000**  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Reconhecido pela Portaria MEC nº 2.307/2005 – DOU: 04/07/2005**

§ 4º- A média final do estágio supervisionado será registrada no formulário “**Quadro das notas finais obtidas no estágio supervisionado/TCC**” e no Diário de Classe da disciplina.

**Art. 25–** Considerando que o Estágio Supervisionado é um trabalho teórico-prático, em nenhuma hipótese haverá prova final do semestre (exame) ou 2ª chamada.

**Art. 26–** Em caso de reprovação em qualquer uma das etapas deve o acadêmico cursar a respectiva disciplina, integralmente.

**Art. 27–** Os critérios de avaliação do estágio supervisionado/TCC, em cada etapa, devem ser únicos e uniformizados para todos os acadêmicos e professores, cabendo ao Coordenador de Estágio e ao Coordenador do Curso o zelo pela sua aplicação, pela justiça e pela equidade no tratamento dos estagiários.

**Art. 28–** Todas as notas atribuídas aos acadêmicos estagiários devem ser registradas no respectivo Diário de Classe pelo Coordenador de Estágio/TCC e encaminhados à Secretaria Geral para registro e publicação.

**Art. 29–** Ao término dos trabalhos do estágio supervisionado/TCC, em cada semestre letivo, o Coordenador de Estágio /TCC elabora um Relatório Final, o qual será encaminhado à Coordenação do Curso e à Direção da Faculdade Decisão.

**TÍTULO III**  
**DA ESTRUTURA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**Art. 30–** A estrutura de pessoal definida para desenvolver os trabalhos inerentes ao estágio supervisionado, envolve:

- I – Coordenação do Curso de Administração;
- II – Coordenação de Estágio/TCC;
- III– Professores-orientadores (de Conteúdo e de Metodologia);
- IV- Supervisor de campo de estágio;
- V– Acadêmico-estagiário.

**CAPÍTULO I**  
**DA COORDENAÇÃO DO CURSO**

**Art. 31–** As competências e atribuições da Coordenação do Curso, inclusive às inerentes ao estágio supervisionado/TCC, encontram-se estabelecidas no Regimento da Faculdade Decisão.

**CAPÍTULO II**  
**DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO/TCC**

**Art. 32-** A Coordenação de Estágio/TCC está subordinada à Coordenação do Curso de Administração.

**Art. 33-** A Coordenação de Estágio/TCC será exercida por professor com formação na área do curso e que integre o seu corpo docente, escolhido pela Direção de Ensino da Faculdade Decisão, de comum acordo com a Direção Geral, exercendo suas funções por tempo indeterminado.

**Art. 34-** Para desenvolver e executar as atividades inerentes à Coordenação de Estágio/TCC, o professor coordenador disporá de uma carga-horária definida pela Direção da instituição.

**Art. 35–** São competências e atribuições da Coordenação de Estágio/TCC:

- I - redigir instruções sobre as atividades inerentes à sua área de atuação e competência;
- II - identificar entre os docentes as suas áreas de atuação e a formação técnica de cada um, agrupando-os de acordo com as áreas e linhas estabelecidas para a realização de áreas de estágio do Curso de Administração;
- III - divulgar aos estagiários do Curso o Regulamento do Estágio Supervisionado e as normas técnicas (Manual) e demais informações sobre o trabalho a ser executado pelos professores e acadêmicos;
- IV - articular-se com os professores **Orientadores de Conteúdo e de Metodologia** e com o **Supervisor de Campo de Estágio**, com vistas a orientar os estagiários em fase de iniciação, na elaboração do projeto, na execução do estágio e na elaboração e defesa do TCC;

**FACULDADE DECISÃO**  
**Mantida pelo Centro Educacional Floripa Ltda**  
**Credenciada pela Portaria MEC nº 1.029/2000 – DOU: 21/07/2000**  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Reconhecido pela Portaria MEC nº 2.307/2005 – DOU: 04/07/2005**

- V** - promover reuniões com os acadêmicos matriculados nas disciplinas de Programação e Projetos e de Estágio Supervisionado para transmitir-lhes as orientações necessárias acerca do estágio;
- VI** – deliberar sobre a indicação do professor-orientador para os acadêmicos matriculados no estágio supervisionado;
- VII** – supervisionar os trabalhos de orientação de conteúdo e de metodologia do estágio supervisionado, solucionando os conflitos e problemas existentes, a fim de garantir o bom desempenho das atividades;
- VIII** - gerenciar a manutenção do arquivo de documentos de acompanhamento das atividades do estágio supervisionado;
- IX** – convidar, designar, orientar e dar suporte às bancas examinadoras dos trabalhos de estágio, com a anuência da Coordenação do Curso;
- X** – encaminhar aos membros da Banca, junto com a versão final do TCC, os formulários: “**Ficha de Avaliação da Banca Examinadora do TCC**” e “**Ficha de Correções a serem feitas no TCC**” a fim de serem preenchidos ao final da defesa;
- XI**- manter sob sua responsabilidade o arquivo dos trabalhos finais de estágio/TCC e disponibilizar para consulta através da biblioteca da instituição;
- XII**- propor alterações a este Regulamento com a aprovação da Coordenação do Curso, encaminhando-as para a aprovação do Colegiado do Curso e do Conselho Superior da Faculdade Decisão;
- XIII** – responder pela Coordenação de Estágio/TCC junto aos órgãos competentes da Faculdade;
- XIV** - convocar, quando necessário, reuniões com os supervisores de campo, com os professores-orientadores e/ou estagiários, bem como acadêmicos do curso de outras fases, a fim de tratar de assuntos relacionados ao estágio;
- XV** - manter atualizado o livro de atas das defesas do TCC;
- XVI** – efetuar o lançamento das frequências e notas nos Diários de Classe, em cada etapa, encaminhando-os à Secretaria Geral;
- XVII** – elaborar e fazer cumprir os **cronogramas das atividades de estágio**, respeitando o Calendário Acadêmico da Faculdade;
- XVIII** - desenvolver e executar outras atividades inerentes à área de atuação da Coordenação de Estágio e as delegadas pela Coordenação do Curso e pela Direção da Faculdade Decisão;
- XIX** - Cumprir e fazer cumprir os dispositivos deste Regulamento, do Regimento da Faculdade Decisão, das Diretrizes Curriculares do Curso aprovadas pelo CNE/MEC e demais legislações vigentes.

**CAPÍTULO III**  
**DOS PROFESSORES-ORIENTADORES DE CONTEÚDO E DE METODOLOGIA**

**Art. 36**– São professores-orientadores os docentes encarregados de efetuar a orientação de conteúdo e de metodologia aos estagiários, relativos aos trabalhos de estágio supervisionado/TCC.

**Art. 37**– São competências e atribuições dos professores-orientadores:

- I** - freqüentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Estágio/TCC e/ou Coordenação de Curso;
- II** – fornecer ao estagiário as orientações técnica, didática e metodológica necessárias em todas as etapas do estágio;
- III**- acompanhar o estagiário no campo de estágio, dialogando com o supervisor de campo, para que juntos orientem o acadêmico na solução de suas dificuldades;
- IV**- comprometer-se a contribuir com o estagiário no sentido de orientá-lo a agregar as sugestões feitas pela banca examinadora na versão capa dura do TCC;
- V**– proceder conforme as normas e orientações estabelecidas no Regulamento de Estágio e no manual de orientações metodológicas;
- VI** – receber semanalmente seus orientandos, para as orientações pertinentes, conforme disposto na escala de atendimento e no presente regulamento;

**FACULDADE DECISÃO**  
Mantida pelo Centro Educacional Floripa Ltda  
Credenciada pela Portaria MEC nº 1.029/2000 – DOU: 21/07/2000  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Reconhecido pela Portaria MEC nº 2.307/2005 – DOU: 04/07/2005

**VII** – cumprir a escala de orientação dos estagiários e comparecer no dia, hora e local marcados para participar das visitas ao campo de estágio e às defesas em bancas, para as quais estiver designado;

**VIII** – desenvolver as atividades inerentes à avaliação final do trabalho de estágio, conforme a normatização constante deste regulamento, quando atuar como presidente de banca;

**IX** – orientar, avaliar e aprovar as versões das várias etapas do estágio, geradas pelos estagiários, quanto ao formato e à metodologia (**Orientador de Metodologia**) e quanto ao conteúdo e à forma (**Orientador de Conteúdo**), antes do encaminhamento à banca examinadora, conforme disposto neste regulamento;

**X** – desenvolver e executar outras atividades, relativas a atividade de orientador, solicitadas pela Coordenação de Estágio/TCC, Coordenação do Curso e/ou pela Direção da Faculdade Decisão;

**XI** – cumprir e fazer cumprir os dispositivos deste Regulamento, do Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, do Regimento da Faculdade Decisão, das Diretrizes Curriculares do Curso aprovadas pelo CNE/MEC e das demais legislações vigentes.

**CAPÍTULO IV**  
**DO SUPERVISOR DE CAMPO DE ESTÁGIO**

**Art.38-** Entende-se por Supervisor de Campo o dirigente da empresa/instituição em que o acadêmico venha a realizar o estágio, ou um profissional da área, por ele designado, e que conheça a realidade vivida pela organização, de modo a fornecer as informações necessárias para o trabalho de estágio.

**Parágrafo único-** A função de Supervisor de Campo não é remunerada pela Faculdade Decisão e não gera nenhum vínculo empregatício com esta Instituição de Ensino.

**Art.39-** São competências e atribuições do Supervisor de Campo de estágio:

**I-** fazer o acompanhamento dos trabalhos (estágios) nas empresas ou instituições, fazendo a integração entre a Faculdade/empresa/comunidade;

**II-** auxiliar o estagiário na definição das atividades de estágio junto à empresa ou instituição;

**III-** orientar e acompanhar o estagiário junto à empresa ou instituição e organizar as atividades e recursos necessários para o desenvolvimento da prática do estagiário, conforme seu projeto de estágio;

**IV-** auxiliar o estagiário a trabalhar suas dificuldades, insegurança, medo e ansiedades, discutindo com o professor-orientador os encaminhamentos que se fizerem necessários;

**V-** participar da avaliação do estagiário, através do preenchimento das fichas de acompanhamento de frequência e de avaliação do desempenho do estagiário;

**VI-** integrar a banca de avaliação da defesa do TCC do acadêmico que foi seu estagiário, quando for de seu interesse;

**VII-** participar de reuniões convidadas pela Faculdade para discutir questões relacionadas ao estágio supervisionado, quando for de seu interesse;

**VIII-** cumprir e fazer cumprir as normas deste Regulamento, do Regimento da Faculdade e as demais disposições legais atinentes ao estágio.

**CAPÍTULO V**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DOS ACADÊMICOS-ESTAGIÁRIOS**

**Art. 40–** Entende-se por acadêmico-estagiário àquele regularmente matriculado no Curso de Administração da Faculdade Decisão e que tenha cumprido os pré-requisitos para matricular-se na disciplina de estágio supervisionado.

**Art. 41–** São responsabilidades e atribuições dos acadêmicos-estagiários:

**I-** frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Estágio para instruções acadêmicas e orientações ao trabalho de estágio supervisionado;

**FACULDADE DECISÃO**  
**Mantida pelo Centro Educacional Floripa Ltda**  
**Credenciada pela Portaria MEC nº 1.029/2000 – DOU: 21/07/2000**  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Reconhecido pela Portaria MEC nº 2.307/2005 – DOU: 04/07/2005**

**II** - desenvolver o seu trabalho de estágio de acordo com as normas contidas neste Regulamento e com as orientações técnicas constantes do Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, bem como com as orientações da Coordenação de Estágio;

**III** – comparecer às orientações marcadas com o professor-orientador de conteúdo para discussão e aprimoramento técnico de seu trabalho, bem como com o orientador metodológico para discutir as orientações metodológicas para o trabalho, conforme definido em calendário pela Coordenação de Estágio/TCC, devendo justificar as faltas e atender para o limite previsto na legislação, no Regimento e nas normas pertinentes;

**IV**- comparecer à empresa ou instituição escolhida para fazer o estágio, nos dias e horários estabelecidos, zelando por um desempenho eficaz e cumprindo as normas e determinações do campo de estágio, bem como portar-se com cidadania, ética, responsabilidade e adequados relacionamentos pessoal e profissional.

**V**- obedecer aos prazos estabelecidos no **cronograma das atividades de estágio** e no **calendário acadêmico**, em todas as fases do estágio, e comparecer no local, dia e hora marcados pela Coordenação de Estágio/TCC para apresentar e defender o TCC, nas suas respectivas versões.

**VI**- após a defesa do TCC, fazer as alterações recomendadas pela banca e entregar no prazo estabelecido à Coordenação de Estágio/TCC.

**VII**- cumprir as normas e determinações estabelecidas no Regimento da Faculdade Decisão, neste Regulamento de Estágio Supervisionado, no Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, bem como as orientações da Coordenação do Curso, da Coordenação de Estágio/TCC, da Supervisão de Campo e dos professores-orientadores.

**Art. 42-** O acadêmico que não comparecer para a defesa oral do TCC, na data e hora marcadas pela Coordenação de Estágio/TCC, será automaticamente reprovado. O orientador, nesse caso, fica desobrigado de suas responsabilidades e a Instituição considerará que o acadêmico não integralizou o curso.

**Parágrafo único** – Em caso de algum impedimento alheio a sua vontade ou por motivo de força maior o acadêmico não puder comparecer na data e hora marcadas para a defesa de seu TCC, deve entrar com requerimento por escrito à Coordenação de Estágio/TCC, justificando a sua ausência e solicitando um novo prazo. A Coordenação de Estágio/TCC analisará o pedido e, juntamente com a Coordenação do Curso, ouvida a Direção da Faculdade Decisão, deliberará sobre o assunto.

**Art. 43-** Os acadêmicos matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado (Estágio I e II) terão, junto à Instituição, o incentivo para publicações, patentes e/ou desenvolvimento de projetos empresariais.

#### **TÍTULO IV** **DA SISTEMÁTICA DE DEFESA E AVALIAÇÃO DO TCC**

**Art. 44-** A defesa do TCC é de natureza pública, sendo permitida a presença de acadêmicos, professores, pessoal vinculados aos campos de estágio e público em geral, salvo quando por solicitação expressa da empresa concedente do estágio.

**Art. 45-** A versão final do TCC será defendida pelo acadêmico perante a banca examinadora constituída pelas Coordenações de Estágio/TCC e do Curso, durante o último mês do semestre letivo, conforme cronograma publicado pela Coordenação de Estágio/TCC.

**§ 1º**- A banca será composta por 03 (três) membros convidados pela Coordenação de Estágio/TCC, com a anuência da Coordenação do Curso, devendo ser observadas as exigências de ter formação técnica e/ou experiência profissional na área de Administração, sendo:

I- pelo **professor orientador de conteúdo** - seu presidente;

II- por **01 (um) professor do quadro docente** da Faculdade Decisão e/ou de outra Instituição de Ensino com formação na área, objeto do trabalho a ser defendido;

III- pelo **supervisor do campo de estágio** da empresa ou instituição em que o aluno estagiou, ou por **outro professor ou profissional** com atuação na área.

**§ 2º**- Sempre que um membro externo for convidado para a banca, será emitido um convite assinado pela Coordenação de Estágio/TCC e do Curso e pela Direção da Faculdade.

**FACULDADE DECISÃO**  
Mantida pelo Centro Educacional Floripa Ltda  
Credenciada pela Portaria MEC nº 1.029/2000 – DOU: 21/07/2000  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Reconhecido pela Portaria MEC nº 2.307/2005 – DOU: 04/07/2005

§ 3º - Aos membros das bancas será fornecida uma **declaração de participação**, especificando e comprovando a sua atuação, assinado pela Direção da Faculdade Decisão, Coordenação do Curso e Coordenação de Estágio.

**Art. 46-** Caso haja atraso na entrega da versão final do TCC, por motivos de atraso de responsabilidade do aluno, algum problema de cronograma ou atraso nas correções, o acadêmico somente poderá apresentar seu trabalho após as demais defesas.

**Art. 47-** Para a avaliação do TCC, antes da defesa, a banca examinadora terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data do recebimento, para proceder à leitura, bem como efetuar a devolução do formulário “Ficha de Correções” à Coordenação de Estágio/TCC.

**Art. 48-** No ato da defesa, o estagiário terá entre 20(vinte) e 30 (trinta) minutos para apresentar o seu trabalho perante a banca examinadora e cada membro disporá de até 10(dez) minutos para arguição do acadêmico, dando-se ao mesmo o tempo de até 10 (dez) minutos para o direito de resposta.

§ 1º- De qualquer forma, o tempo total de defesa do trabalho de estágio não deverá ultrapassar a 90 (noventa) minutos.

§ 2º- Cada membro da banca, durante a apresentação do TCC, fará as anotações em rascunhos. Ao final, os membros da banca se reúnem, para elaborar a média final e constar o resultado na “**Ficha de Avaliação da Banca Examinadora**” e entregar à Coordenação de Estágio/TCC.

§ 3º- Caberá à Coordenação de Estágio/TCC exigir do acadêmico o cumprimento das correções solicitadas pela banca na versão final do TCC e a sua entrega em até 10 (dez) dias antes da Colação de Grau.

§ 4º- A nota final somente será publicada após serem cumpridas as exigências sugeridas pelos membros da banca e pelos orientador metodológico e de conteúdo, bem como a entrega da versão final do TCC encadernada e padronizada, com atendimento às exigências deste Regulamento.

§ 5º- O trabalho executado pelos membros da banca examinadora, tanto dos professores do quadro, quanto dos convidados, **não será remunerado** pela Faculdade.

**TÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 49-** O estagiário somente pode comparecer à empresa ou instituição para efetuar seu estágio após a comprovação, junto à Coordenação de Estágio/TCC, do pagamento do **seguro obrigatório** estabelecido na legislação vigente sobre estágios, bem como a assinatura do **Termo de Compromisso de Estágio** pelas partes conveniadas.

**Parágrafo único-** O pagamento do seguro obrigatório deve ser efetuado pelo estagiário e/ou pela empresa ou instituição concedente do estágio.

**Art. 50-** As alterações do presente Regulamento, tendo como anexos os formulários e o Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, entra em vigor após a aprovação pelo Colegiado do Curso e pelo Conselho Superior da Faculdade Decisão.

**Art. 51-** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Estágio/TCC ouvida a Coordenação do Curso, após manifestação da Direção da Faculdade Decisão.

**Art. 52-** O presente Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Administração está disponível para os acadêmicos e para os professores, através de publicação impressa, na Biblioteca, e *on-line*, no *site* da Faculdade Decisão.

Florianópolis, em março de 2008.

**FACULDADE DECISÃO**  
Mantida pelo Centro Educacional Floripa Ltda  
Credenciada pela Portaria MEC nº 1.029/2000 – DOU: 21/07/2000  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Reconhecido pela Portaria MEC nº 2.307/2005 – DOU: 04/07/2005

**ANEXOS**

- Ficha de Identificação da Área de Estágio e da Empresa (Programação e Projetos)
- Requerimento para indicação/solicitação de Orientador(a) (Estágio I)
- Relatório de Acompanhamento da Orientação de Estágio e TCC (Estágio I e Estágio II)
- Ficha de Avaliação do Supervisor de Campo de Estágio (Estágio I)
- Ficha de Avaliação do Orientador de Conteúdo e de Metodologia (Estágio I)
- Ficha de Avaliação da Banca Examinadora do TCC (Estágio II)
- Ata de Avaliação de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC (Estágio II)
- Ficha de Correções a serem feitas no TCC (Estágio II)
- Quadro de Notas Finais obtidas no Estágio Supervisionado e TCC
- Relatório Final da Coordenação de Estágio

## FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE ESTÁGIO E DA EMPRESA

1. Nome do(a) estagiário(a): \_\_\_\_\_
2. Área (campo) de Estágio: \_\_\_\_\_
3. Empresa ou Instituição em que irá estagiar:
- 3.1. Denominação: \_\_\_\_\_
- 3.2. Endereço: Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_
- 3.3. Departamento/Setor: \_\_\_\_\_
- 3.4. Responsável pelo estágio (Supervisor de Campo): \_\_\_\_\_
- 3.5. Período em que irá estagiar: De \_\_\_\_/\_\_\_\_/2004 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2004.
- 3.6. Horário em que irá estagiar: Das \_\_\_\_ horas às \_\_\_\_ horas.

### 4. Especificação dos dados preliminares do projeto

<b>Tema:</b>

<b>Objetivo Geral:</b>

<b>Justificativa:</b>

#### Termo de aceite da Empresa:

Declaro, para os devidos fins que aceito que o(a) estagiário(a), acima identificado(a), desenvolva o seu estágio supervisionado curricular nesta empresa/instituição.

Local: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do responsável  
pelo estágio na empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estagiário(a)

\_\_\_\_\_  
Visto do(a) Coordenador(a) de Estágio

**FACULDADE DECISÃO**  
 Mantida pelo Centro Educacional Floripa Ltda  
 Credenciada pela Portaria MEC nº 1.029/2000 – DOU: 21/07/2000  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Reconhecido pela Portaria MEC nº 2.307/2005 – DOU: 04/07/2005

## REQUERIMENTO PARA INDICAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE ORIENTADOR(A)

Eu, \_\_\_\_\_, estagiário(a) regularmente matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ª fase do **curso de Administração – Habilitação:** \_\_\_\_\_ desta Instituição, venho **efetuar** / **requerer** a indicação de orientador para meu trabalho de **Estágio Supervisionado e TCC**, baseado no **Projeto de Estágio** em anexo.

Indico como orientador(a) o(a) professor(a) \_\_\_\_\_.

Nestes termos, aguardo deferimento.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estagiário(a)

## TERMO DE ACEITE DO ORIENTADOR(A)

Eu, Prof.(a) \_\_\_\_\_, aceito orientar o trabalho de **Estágio Supervisionado e TCC** do(a) estagiário(a) \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a)-Orientador(a)

## DEFERIMENTO DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO:

Conforme requerido pelo(a) estagiário(a) e aceito pelo(a) professor(a), defiro o pedido acima formulado, cujo trabalho encontra-se especificado no **Projeto** em anexo e está inserido na seguinte área/campo do conhecimento:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Gestão Empresarial                      | <input type="checkbox"/> Administração Mercadológica                        |
| <input type="checkbox"/> Administração da Produção               | <input type="checkbox"/> Administração de Recursos Humanos                  |
| <input type="checkbox"/> Administração Financeira e Orçamento    | <input type="checkbox"/> Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais |
| <input type="checkbox"/> Organização, Sistemas e Métodos         | <input type="checkbox"/> Projetos Empresariais (Empreendedorismo)           |
| <input type="checkbox"/> Administração de Sistemas de Informação | <input type="checkbox"/> Comércio Exterior                                  |
| <input type="checkbox"/> Gestão de Empreendimentos Turísticos    | <input type="checkbox"/> Outra: _____                                       |
| <input type="checkbox"/> Logística Empresarial                   |   |

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) de Estágio



**FACULDADE DECISÃO**  
 Mantida pelo Centro Educacional Floripa Ltda  
 Credenciada pela Portaria MEC nº 1.029/2000 – DOU: 21/07/2000  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Reconhecido pela Portaria MEC nº 2.307/2005 – DOU: 04/07/2005

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO ORIENTADOR  
 DE CONTEÚDO E PELO SUPERVISOR DE CAMPO**

Nome do(a) estagiário(a): \_\_\_\_\_  
 Curso: \_\_\_\_\_ Habilitação: \_\_\_\_\_  
 Empresa/Instituição / Campo de Estágio: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Nome do Supervisor do campo de estágio: \_\_\_\_\_  
 Carga-horária de estágio: \_\_\_\_\_ Período de estágio: de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Título do trabalho desenvolvido pelo estagiário(a): \_\_\_\_\_

**Critérios de avaliação:** (01)=ruim (02)=regular (03)=bom (04)=muito bom (05)=ótimo

Tópicos a serem avaliados	Especificação dos itens a serem avaliados	Critérios				
		01	02	03	04	05
<b>Aspectos relativos ao conhecimento</b>	- Clareza da proposta de estágio					
	- Profundidade da proposta					
	- Originalidade da proposta					
	- Domínio técnico da proposta apresentada					
	- Domínio dos conhecimentos na área de estágio					
<b>Aspectos relativos às habilidades técnicas</b>	- Levantamento do problema a ser trabalhado					
	- Análise dos dados e informações					
	- Consistência do relatório apresentado à empresa					
	- Viabilidade da solução apresentada para o caso					
	- Relação da teoria com a prática					
<b>Aspectos relativos ao relacionamento e as atitudes profissionais</b>	- Responsabilidade para com o trabalho					
	- Assiduidade e cumprimento dos horários					
	- Respeito às normas e procedimentos da empresa					
	- Comprometimento com os resultados do estágio					
	- Cooperação com os colegas da empresa					
	- Sociabilidade e cordialidade					
	- Organização no trabalho					
	- Aceitação de idéias/contribuições para o trabalho					
	- Relacionamento com o supervisor de campo					
- Relacionamento com os diretores da empresa						
	TOTAL					
	NOTA FINAL					

**CALCULO DA MÉDIA FINAL:**  $T1 + 2xT2 + 3xT3 + 4xT4 + 5xT5$   
 ----- = Média final  
 10

Local: \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Carimbo e assinatura do .....

## Ficha de Avaliação da Banca Examinadora do TCC

Nome do(a) estagiário(a) : \_\_\_\_\_

Título do TCC: \_\_\_\_\_

Data da apresentação: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### TÓPICOS PARA AVALIAÇÃO

Aspectos Técnicos		Nota
- <i>Fundamentação teórica</i>		
- <i>Proposta do trabalho</i>	<i>Clareza</i>	
	<i>Objetividade</i>	
	<i>Profundidade</i>	
<b>Média (1)</b>		

Adequação Metodológica	Nota
- <i>Apresentação do problema - objeto de estudo</i>	
- <i>Levantamento e análise dos dados</i>	
- <i>Propostas apresentadas para a solução do caso</i>	
<b>Média (2)</b>	

Apresentação (Defesa oral do TCC)	Nota
- <i>Fluência verbal</i>	
- <i>Domínio do assunto abordado</i>	
- <i>Segurança na apresentação</i>	
- <i>Habilidade na utilização dos recursos audiovisuais</i>	
<b>Média (3)</b>	

OBSERVAÇÕES

**Observações:** 1) As notas atribuídas terão valor entre 0 (zero) e 10 (dez);

2) Resultado: 
$$\frac{[ \text{Média(1)} + \text{Média(2)} + \text{Média(3)} ]}{3}$$

= _____ (Média Final)
-----------------------

CORREÇÕES SOLICITADAS:

Florianópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Presidente \_\_\_\_\_

Avaliador (1): \_\_\_\_\_

Avaliador (2): \_\_\_\_\_



## Ata de Avaliação de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

Ata da defesa do TCC – Trabalho de Conclusão do Curso de Administração – Habilitação: \_\_\_\_\_ do(a) estagiário(a) \_\_\_\_\_.  
 Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, reuniu-se a Banca Examinadora constituída pelos professores : Presidente da Banca – Prof. \_\_\_\_\_ e os membros: 1) \_\_\_\_\_ e 2) \_\_\_\_\_, na sala \_\_\_\_\_, para avaliar o TCC sob o título \_\_\_\_\_

A **média (aritmética) final das notas** atribuídas pela banca é \_\_\_\_\_, motivo pelo qual o trabalho está ( ) **aprovado** ( ) **reprovado**, sendo ( ) **recomendada** ( ) **não recomendada** a concessão do grau de **“Bacharel em Administração, com Habilitação em \_\_\_\_\_”** ao acadêmico(a), uma vez atendidas as correções apontadas pela banca e o cumprimento integral do currículo do curso.

- Observações:**
- 1) A média aritmética final para aprovação é 7,0 (sete virgula zero), conforme estabelece o Regimento e o Regulamento do Estágio Supervisionado.
  - 2) O(a) aluno(a) terá prazo de até 15 (quinze) dias para fazer as correções solicitadas pela banca em seu TCC, devendo entregar a redação final do trabalho ao professor(a)-orientador(a).

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Professor(a) orientador(a) – Presidente da banca

\_\_\_\_\_  
 Avaliador (1)

\_\_\_\_\_  
 Avaliador (2)

\_\_\_\_\_  
 Acadêmico(a)

**VISTOS:** \_\_\_\_\_

Coordenador(a) de Estágio

\_\_\_\_\_

Coordenador(a) do Curso



## RELATÓRIO SEMESTRAL DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

**CAPA**

**FOLHA DE ROSTO**

**SUMÁRIO**

**AGRADECIMENTOS**

**01-APRESENTAÇÃO**

**02-DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO**

*(Efetuar uma descrição de todo o andamento do estágio no semestre, constando: relação dos estagiários, relação dos professores envolvidos, lista das empresas/instituições onde foi feito o estágio e nome dos respectivos supervisores, lista dos trabalhos desenvolvidos, etc.)*

**03- AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO REALIZADO**

*(Avaliar a experiência vivida, fazer comentários críticos e dar sugestões (sempre relacionados ao sentido didático-pedagógico do estágio), a fim de subsidiar os estágios subsequentes. Apontar os pontos fortes e os pontos fracos da experiência vivida. Constar, também, os resultados da avaliação dos estagiários, bem como outras informações que achar pertinentes).*

**04- CONCLUSÃO**

**05- ANEXOS**